

DECRETO Nº 060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira é feriado dedicado ao Dia de finados;

Considerando ainda as dificuldades enfrentadas pelos Municípios, devido a aqueda das receitas municipais, onde a economia se mostra relevante, qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

